



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1287, DE 30 DE JULHO DE 2007

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de constar nos
receituários usados pela Secretaria Municipal de
Saúde a frase que especifica.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais,
aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1° Fica a Secretaria Municipal de Saúde obrigada a mandar
imprimir, nos receituários médicos e odontológicos, a seguinte frase: "o
fumo e o álcool fazem mal à saúde".

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 30 de julho de 2007.

José Ricardo Pereira da Costa
Prefeito